

Acórdão do Tribunal Geral de 9 de Julho de 2010 — Grain Millers/IHMI-Grain Millers (GRAIN MILLERS)

(Processo T-430/08) ⁽¹⁾

[«*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido da marca nominativa comunitária GRAIN MILLERS — Nome comercial nacional anterior Grain Millers e a sua representação figurativa — Recusa parcial de registo — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 207/2009]*»]

(2010/C 234/59)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Grain Millers, Inc. (Eden Prairie, Minnesota, Estados Unidos) (representante: L.-E. Ström, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: J. Crespo Carrillo, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Grain Millers GmbH Co. KG (Bremen, Alemanha) (representante: R. Böckenholt, advogado)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 23 de Julho de 2008 (Processo R 478/2007-2), relativa a um processo de oposição entre a Grain Millers GmbH Co. KG e a Grain Millersd, Inc.

Parte decisória

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Grain Millers, Inc. é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 313, de 6.12.2008.

Acórdão do Tribunal Geral de 9 de Julho de 2010 — Toqueville/IHMI — Schiesaro (TOCQUEVILLE 13)

(Processo T-510/08) ⁽¹⁾

[«*Marca comunitária — Processo de extinção — Marca nominativa comunitária TOCQUEVILLE 13 — Não respeito do prazo para interposição de recurso da decisão de extinção — Requerimento de restitutio in integrum — Artigo 78.º do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 81.º do Regulamento (CE) n.º 207/2009]*»]

(2010/C 234/60)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Toqueville Srl (Milão, Itália) (representantes: S. Barriatti, I. Palombella e E. Cucchiara, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) (representante: A. Sempio, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: Marco Schiesaro (Limbiate, Itália) (representantes: A. Canella e D. Camaiora, advogados)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 26 de Agosto de 2008 (processo R 829/2008-2), relativa ao requerimento de «*restitutio in integrum*» apresentado pela recorrente.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Toqueville Srl é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 19, de 24.1.2009.